

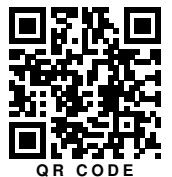


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 23 de janeiro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1224

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2023)	2
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023)	3
EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023)	4
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 120/2022)	7
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 121/2022)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2023)



EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 24, II.
CONTRATADA: REIS DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA
CNPJ: 17.601.844/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS DE ALUMÍNIO, COLORIDA COM IMPRESSÃO DIGITAL. CANTO ARREDONDADO. COM QR CODE OU CÓDIGO DE BARRAS E AUTOADESIVAS COM (COLA 3M). TAMANHO 5,0CM X 2,0CM.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009-2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 009-2023 - **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. II, DA LEI Nº 8666/93; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI; **CONTRATADA:** DANILO LIMA DOS REIS - ME - CNPJ: 17.601.844/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS DE ALUMÍNIO, COLORIDA COM IMPRESSÃO DIGITAL. CANTO ARREDONDADO. COM QR CODE OU CÓDIGO DE BARRAS E AUTOADESIVAS COM (COLA 3M). TAMANHO 5,0CM X 2,0CM. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.250,00 (TRES MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202 - 2005 - 33903000 - 15000000.

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL

EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02.
CONTRATADA: AMANDA CARNEIRO ALMEIDA.
CNPJ: 40.664.445/0001-90

OBJETO: FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) REFEIÇÕES "TIPO QUENTINHAS" (ALMOÇO E JANTAR), INCLUINDO O PREPARO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.
VIGÊNCIA: 31.12.2023

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento o Fornecimento de 5.000 (cinco mil) refeições “tipo quitinhas” (almoço e jantar), incluindo o preparo, acondicionamento, transporte e entrega, para atender às demandas diárias dos órgãos do município de Itamari, BA.

Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa AMANDA CARNEIRO ALMEIDA, CNPJ: 40.664.445/0001-90, vencedora com o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Itamari, BA, 19 de janeiro de 2023.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2023
DISPENSA Nº 009-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da assessoria jurídica e da comissão permanente de licitações encontrando-se o processo administrativo regularmente instruído na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada para fornecimento de plaquetas patrimoniais de alumínio, colorida com impressão digital. canto arredondado. com QR Code ou código de barras e autoadesivas com (cola 3m). tamanho 5,0cm x 2,0cm), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cujo o valor total de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamarí, 12 de Janeiro de 2023.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 120/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A
EMPRESA MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS
FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ EIRELLI.**

Instrumento que firmam de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI** – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, medico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro a empresa **MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ EIRELLI**, com sede na Rua Capitão Silvino de Araújo, nº 1971-A, Joaquim Romão, Jequié/BA, inscrito no CNPJ nº. 16.754.808/0001-02, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Deraldo Alvares Pires, portador da Cédula de Identidade nº 03.033.996-00 SSP/BA e CPF: 340.652.455-91, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022** mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 073/2022 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência do **CONTRATO Nº 120/2022**, firmado em 01/09/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, serviço de arrumação de cadáver e traslado até o município de Itamari/Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 120/2022 tem seu prazo prorrogado por mais **03 (TRES) MESES**, em conformidade com o art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0207	2048	33903200	15000000
0207	2054	33903200	16610000

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 120/2022 e no art. 5, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 30 de Dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNARÁRIOS DE JEQUIÉ EIRELI

Representante Legal: Deraldo Alvares Pires
RG: 03.033.996-00 SSP/Ba
CPF: 340.652.455-91

Testemunhas:

1º _____

Nome:

RG nº

1º _____

Nome:

RG nº

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 121/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A
EMPRESA AFAF ASSISTENCIA FUNERARIA AOS
ASSOCIADOS FAMILIAR LTDA.**

Instrumento que firmam de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI** – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, medico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro a empresa **AFAF ASSISTENCIA FUNERARIA AOS ASSOCIADOS FAMILIAR LTDA**, com sede na Rua Altamirando Moura Chagas, nº 92, Paulo Ribeiro, Itamari/BA, inscrito no CNPJ nº. 04.579.941/0001-82, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Carlindo Araújo Nery, portador da Cédula de Identidade nº 03.143.785-02 SSP/BA e CPF: 295.829.035-20, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022** mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 073/2022 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência do **CONTRATO Nº 121/2022**, firmado em 01/09/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, serviço de arrumação de cadáver e traslado até o município de Itamari/Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 121/2022 tem seu prazo prorrogado por mais **03 (TRES) MESES**, em conformidade com o art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0207	2048	33903900	15000000
0207	2054	33903900	16610000

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 121/2022 e no art. 5, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 30 de Dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

AFAF ASSISTENCIA FUNERARIA AOS ASSOCIADOS FAMILIAR LTDA

Representante Legal: Carlindo Araújo Nery
RG: 03.143.785-02 SSP/Ba
CPF: 295.829.035-20

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG nº

1º _____
Nome:
RG nº